



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº444/2011/ DRS/SRHU/SEDS**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 017/2011 de 15 de abril 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de SÃO FRANCISCO e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **SILVAN OLIVEIRA DA CRUZ**, para o município de São Francisco, enviou a sua inscrição com toda a documentação juntamente com as inscrições do município de Manga - Fase de Análise de Currículos.

**2. RESOLVE:**

**2.1** desconsiderar a inscrição do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Silvan Oliveira da Cruz**, posto que o candidato enviou a inscrição com a documentação após o período de entrega que foi de 16 a 26/04/2011, conforme descrito no Instrumento Convocatório nº 017/2011 de 15 de abril 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de São Francisco, in verbis:

*“6.10 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório.”.*

*“6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração”.*

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**